

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2012

PROCESSO DE COMPRA: 043/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º. 023/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG n.º. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.145.401/0001-56, com endereço em Rua Pacoal Gomes Librelotto, n.º. 20, Bairro Pq Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, através de sua representante legal, Sra Adriana da Conceição Chaves, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 579.059.751-34, e RG. Sob o n.º. 1119868-0 SJ/ MT, e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.995.371/0001-50, com endereço em Av. Goianazes, Qd 25, Lts 11 a 26, Bairro Jd. Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, através do seu representante legal Sr. Nelson Ferreira de Barros, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 079.464.301-91, e RG. Sob o n.º. 02364093 SSP/ MT, vencedoras do certame doravante denominadas FORNECEDORAS, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão n.º 023/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|---|
| 1 | 200 | UN | Acebrofilina 10mg/mL Adulto Xarope 120 ml Com copo dosador (Com qualidade igual ou superior a marca Ache). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 3,25 | PRATI | 1.º | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 18,00 | MEDLEY | 2.º | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|---------|--|
| 4 | 5.000 | CPR | Ácido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg (Com qualidade igual ou superior a marca Elofar). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 0,891 | ELOFAR | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|---------|--|
| 5 | 200 | TBS | Ácido mucopolissacarideo+polissulfúrico gel 300mg bisnaga com 40g (com qualidade igual ou superior a marca Daiichi sankyo) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 16,10 | SANKYO | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 16,30 | SANKYO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|---------|---|
| 6 | 100 | TBS | Ácido mucopolissacarideo+polissulfúrico pomada 500mg bisnaga c/40g (com qualidade igual ou superior a marca Daiichi sankyo) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 18,35 | SANKYO | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 18,40 | SANKYO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|---------|--|
| 7 | 6.000 | UN | Alopurinol 300mg (Com qualidade igual ou superior a Medley) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 0,12 | PRATI | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,65 | MEDLEY | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|--------|---------|--|
| 8 | 12.000 | CPR | Alprazolam 2 mg (Com qualidade igual ou superior a marca EMS genérico) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |

| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
|------------------------|-------------|----------------------------|---------------------------------|
| 1,30 | GERMED | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 1,35 | BIOSINTEICA | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|--|
| 9 | 20.000 | CPR | Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg (com qualidade igual ou superior a marca EMS genérico) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 3,70 | EMS | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|--|
| 10 | 20.000 | CPR | Atenolol 50mg (Com qualidade igual ou superior a marca Biosintética Genéricos) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,02 | PRATI | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,55 | MEDLEY | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-----------|----------------------------|---|
| 11 | 5.400 | CPR | Atorvastatina cálcica 40mg (Com qualidade igual ou superior a EMS genéricos) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 4,06 | SEM | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 4,10 | EUROFARMA | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|--|
| 12 | 5.000 | CPR | Azitromicina 500mg (Com qualidade igual ou superior a Eurofarma) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,43 | PRATI | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 8,80 | MEDLEY | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|---------|---|---------------------------------|
| 13 | 2.000 | amp | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI (com qualidade igual ou superior a marca TEUTO) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,61 | | TEUTO | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,91 | | TEUTO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|---------|---|---------------------------------|
| 14 | 3.000 | amp | Benzil penicilina benzatina 600.000 UI (com qualidade igual ou superior a marca TEUTO) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,54 | | TEUTO | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,71 | | TEUTO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|------|------------|---|---------------------------------|
| 15 | 100 | F/A | Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (com qualidade igual ou superior a marca TEUTO) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,49 | | NOVA FARMA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 1,50 | | ARISTON | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|------------|---|---------------------------------|
| 16 | 1.500 | F/A | Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000UI + 100.000UI (com qualidade igual ou superior a marca Nova Farma) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,60 | | NOVA FARMA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,78 | | TEUTO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------|-------|---------|---|--|
| 17 | 6.000 | CPR | Besilato de anlodipino + Ramipril 10+10 (Com qualidade igual ou superior a marca Libbs, Naprix A 10/10) (Prazo de validade mínimo de 12 meses). | |

| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
|------------------------|-------|----------------------------|---------------------------------|
| 1,33 | LIBBS | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 1,35 | LIBBS | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|----------|----------------------------|--|
| 18 | 3.000 | CPR | Bromidrato de darifenacina 7,5mg (com qualidade igual ou superior a marca Novartis) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 6,69 | NOVARTIS | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 6,70 | NOVARTIS | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|------------|----------------------------|--|
| 19 | 2.000 | CPR | Brosimum gaudichaudii trecul - fotossensibilizante 400mg (Com qualidade igual ou superior a marca Sauad farmacêutica) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,90 | SAUAD FARM | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|------------|----------------------------|---|
| 20 | 500 | TBS | Brosimum gaudichaudii trecul - fotossensibilizante pomada 30g (Com qualidade igual ou superior a marca Sauad farmacêutica) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 41,40 | SAUAD FARM | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------------|----------------------------|--|
| 21 | 30 | FRS | Carboximetilcelulose sódico 5mg frasco com 5ml (com qualidade igual ou superior a marca Latinofarm) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 13,90 | LATINO FARMA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| | | | |
|-------|----------|-----|-----------------------|
| 47,00 | ALLERGAN | 2°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
|-------|----------|-----|-----------------------|

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|---|
| 22 | 6.000 | CPR | Cinarizina 75mg (com qualidade igual ou superior a marca Royton) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,039 | GEOLAB | 1°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,04 | GEOLAB | 2°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|---|
| 23 | 1.000 | FRS | Cloreto de sódio solução nasal 0,9% - 30mL gotas (com qualidade igual ou superior a marca Ache) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,63 | MARIOL | 1°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 16,20 | ACHE | 2°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-----------------|----------------------------|---|
| 24 | 1.200 | UN | Cloridrato de ambroxol Solução oral Gotas p/ Inalação 7,5 mg/ml - 50 ml (Com qualidade igual ou superior a Boehringer) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,78 | PRATI DONADUZZI | 1°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 12,50 | BOHERINGER | 2°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-----------------|----------------------------|--|
| 25 | 10.000 | CPR | Cloridrato de ciprofloxacino 500mg (com qualidade igual ou superior a marca Prati donaduzzi) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,095 | PRATI | 1°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,10 | PRATI DONADUZZI | 2°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|--------|---------|---|--|
| 26 | 4.000 | CPR | Cloridrato de clomipramina 25mg (Com qualidade igual ou superior a Neoquímica) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,63 | GERMED | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |
| 0,72 | GERMED | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|------------|---------|---|--|
| 27 | 2.000 | CPR | Cloridrato de clonidina 0,200mg (Com qualidade igual ou superior a Boehringer) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,253 | BOHERINGER | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |
| 0,273 | BOHERINGER | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-----------|---------|---|--|
| 28 | 500 | AMP | Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - 2 ml (Com qualidade igual ou superior a Nepresol / Cristália) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 3,57 | CRISTALIA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |
| 3,83 | CRISTALIA | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-----------|---------|---|--|
| 29 | 3.000 | UN | Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor - 20mL (Com qualidade igual ou superior Hipolabor) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 2,85 | TEUTO | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |
| 2,89 | CRISTALIA | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------|-------|---------|--|--|
| 30 | 3.000 | cpr | Cloridrato de Metoclopramida 10mg (Com qualidade igual ou superior Sanofi Aventis). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |

| | | | |
|-------|--------|-----|---------------------------------|
| (R\$) | | | |
| 0,520 | BELFAR | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,06 | BELFAR | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|------|------------|---|
| 31 | 200 | FRS | Cloridrato de nafazolina + cloreto de sódio + benzôlconio 0,5+9+0,1mg/ml solução nasal adulto 30ml (com qualidade igual ou superior a marca Neoquímica) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 2,10 | | NEOQUIMICA | 1º. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 13,60 | | ACHE | 2º. LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-------|---------|---|
| 32 | 5.000 | CPR | Cloridrato de prometazina 25mg (Com qualidade igual ou superior a Teuto) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 0,03 | | PRATI | 1º. LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,05 | | SANVAL | 2º. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-------|-------------|---|
| 33 | 3.000 | cpr | Cloridrato de propanolol 80mg (com qualidade igual ou superior a marca Sigma Pharma) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 0,08 | | NEO QUIMICA | 1º. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,09 | | TEUTO | 2º. LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|---------|---|
| 34 | 30.000 | CPR | Cloridrato de ranitidina 150mg (Com qualidade igual ou superior a Teuto) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR |
| 0,06 | | TEUTO | 1º. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| | | | |
|-------|------------|-----|-----------------------|
| 0,062 | MEDQUIMICA | 2°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
|-------|------------|-----|-----------------------|

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------------|----------------------------|--|
| 35 | 400 | amp | Cloridrato de Tramadol 50mg/ml - 1 ml (Com qualidade igual ou superior a Cristália) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 2,60 | UNIAO QUIMICA | 1°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 10,569 | PFIZER | 2°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------|----------------------------|---|
| 36 | 12.000 | CPR | Cumarina + troxerrutina 15+90mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) (Com qualidade igual à superior Nycomed pharma). |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,16 | NYCOMED | 1°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 2,60 | ALTANA | 2°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------------|----------------------------|--|
| 37 | 1.200 | AMP | Deslanosídeo 0.2mg/ml solução injetável - 2mL (com qualidade igual ou superior a marca Novartis) (Prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,16 | UNIÃO QUIMICA | 1°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 1,17 | U.Q.H | 2°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-------------|----------------------------|---|
| 38 | 600 | FRS | Dexametasona 0,1mg/mL - 120mL Com copo dosador Elixir (Com qualidade igual ou superior a Neoquímica) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,575 | PRATI | 1°. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 2,25 | NEO QUIMICA | 2°. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|---------------|--|---------------------------------|
| 39 | 2.000 | AMP | Dimenidrato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL - 1 ml injetável Intramuscular (Com qualidade igual ou superior a Nycomed) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,97 | | NYCOMED | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 1,14 | | UNIAO QUIMICA | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|------|------------|---|---------------------------------|
| 40 | 100 | FRS | Dimetilpolisiloxane 10ml colírio (com qualidade igual ou superior a marca Ophthalmos) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 48,60 | | OPHTHALMOS | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|-----------|--|---------------------------------|
| 42 | 3.000 | CPR | Ebastina 10mg (Com qualidade igual ou superior a Eurofarma) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 3,21 | | EUROFARMA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 3,549 | | EUROFARMA | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|------|-----------|---|---------------------------------|
| 45 | 600 | FRS | Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/mL - 130 ml (Com qualidade igual ou superior a Cristália). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 4,70 | | CRISTALIA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|---------|---|--|
| 46 | 3.000 | amp | Furosemida 10 mg/ml - 2ml (com qualidade igual ou superior a marca Neo química) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |

| | | | |
|-------|---------|-----|---------------------------------|
| 0,26 | FARMACE | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,294 | TEUTO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------|----------------------------|---|
| 47 | 600 | AMP | Glicose 25% - 10 ml (com qualidade igual ou superior a marca Isofarma) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,14 | SAMTEC | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,18 | FARMACE | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------|----------------------------|---|
| 48 | 600 | AMP | Glicose 50% - 10 ml (com qualidade igual ou superior a marca Isofarma) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,14 | SAMTEC | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,18 | FARMACE | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|----------|----------------------------|---|
| 49 | 50 | FRS | Hipromelose 0,3%- 10 ml (Com qualidade igual ou superior a Novartis). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 8,073 | ALLERGAN | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------------|----------------------------|--|
| 51 | 240 | UN | Insulina Asparte 100 U/mL (refrigerado) - 3mL + caneta aplicadora descartável com agulha (Com qualidade igual ou superior a Novorapid flexpen) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 50,00 | NOVO NORDISK | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|------|---------|---|
| 52 | 100 | F/A | Insulina glardina 100UI/mL - 10 ml (Com qualidade igual ou superior a |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|--|--|
| | | | Lantus/ Sanofi Aventis) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | | |
| 373,00 | AVENTIS | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|--|--|
| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
| 53 | 100 | F/A | Insulina glardina 100UI/mL- 03 ml (Com qualidade igual ou superior a Lantus/Sanofi Aventis) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | | |
| 114,00 | AVENTIS | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|---|--|
| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
| 54 | 3.000 | CPR | Lamotrigina 100 mg (Com qualidade igual ou superior a Cristália) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | | |
| 2,45 | TORRENT | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |
| 5,088 | GLAXO | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|--|--|
| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
| 56 | 6.000 | CPR | Levotiroxina sódica 25mcg (Com qualidade igual ou superior a Ache). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | | |
| 0,292 | ACHE | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |
| 0,33 | ACHE | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|---|--|
| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
| 57 | 3.000 | CPR | Lorazepam 2mg (Com qualidade igual ou superior a Teuto). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | | |
| 0,042 | TEUTO | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR | |
| 0,08 | TEUTO | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|-------|-------------|--|---------------------------------|
| 58 | 2.000 | UN | Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL - 120mL Xarope Com copo dosador. (Com qualidade igual ou superior a Neo química) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 2,16 | | NEO QUIMICA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 1,545 | | NATULAB | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|--------|-----------------|---|---------------------------------|
| 59 | 20.000 | CPR | Metronidazol 250mg (Com qualidade igual ou superior a Prati donaduzzi) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,043 | | PRATI | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,05 | | PRATI DONADUZZI | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|------|---------------|--|---------------------------------|
| 60 | 480 | UN | Oxcarbazepina 6% Xarope Com copo dosador (Com qualidade igual ou superior a União Química). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 37,185 | | U.Q | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 53,00 | | UNIÃO QUIMICA | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------|------|---------|---|-----------------------|
| 61 | 200 | AMP | Palmitato de pipotiazina 25mg/mL - 1mL Injetável (Com qualidade igual ou superior a Sanofi Aventis). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 14,055 | | SANOFI | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
|-------|--------|---------|---|--|
| 62 | 16.000 | CPR | Paroxetina 20 MG (Com qualidade igual ou superior a Eurofarma) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) | |
| VALOR | | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |

| REGISTRADO (R\$) | | | |
|------------------|-----------|-----|---------------------------------|
| 1,30 | MEDLEY | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 1,80 | EUROFARMA | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|--|
| 63 | 1.000 | cpr | Permanganato de potássio 100mg (Com qualidade igual ou superior a Mariol) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,14 | MARIOL | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------|----------------------------|--|
| 64 | 6.000 | CPR | Prednisona 20 mg Cloridrato de clomipramina 25mg (Com qualidade igual ou superior a Neoquímica) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,15 | VITAPAN | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--------|----------------------------|--|
| 65 | 20.000 | CPR | Sinvastatina 20mg (com qualidade igual ou superior a marca Medley) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 1,70 | | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-------|----------------------------|--|
| 66 | 500 | frs | Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL - 50 ml Suspensão (Com qualidade igual ou superior a Teuto) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,70 | TEUTO | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,9755 | PRATI | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|-------|---------|---|
| 67 | 6.000 | CPR | Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80mg (Com qualidade igual ou superior a Teuto) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |

| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
|------------------------|-------|----------------------------|---------------------------------|
| 0,058 | PRATI | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 0,06 | TEUTO | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|-------|----------------------------|--|
| 68 | 1.200 | UN | Sulfato de Glicosamina 1.500 MG (Com qualidade igual ou superior a Ache). (Prazo de validade mínimo de 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 2,60 | ACHE | 1º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |
| 2,75 | ACHE | 2º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|----------|----------------------------|--|
| 69 | 400 | AMP | Sulfato de Magnésio 50% - 10 ml (com qualidade igual ou superior a marca Isofarma) (prazo de validade de no mínimo 12 meses) |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 0,50 | ISOFARMA | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 0,52 | ISOFARMA | 2º. | LA DALLA PORTA JUNIOR |

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------------------|----------|----------------------------|--|
| 70 | 3.000 | CPR | Vidagliptina + cloridrato de metformina 50mg + 1.000MG (Com qualidade igual ou superior a Novartis) (prazo de validade de no mínimo 12 meses). |
| VALOR REGISTRADO (R\$) | MARCA | CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR | |
| 3,00 | NOVARTIS | 1º. | STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de

adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.027 - Programa Farmácia Básica

(148) 3.3.90.32.00.00.00.00.0102 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

(149) 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

(150) 3.3.90.32.00.00.00.00.0104 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

2.085 - Programa Farmácia Complementar

(187) 3.3.90.32.00.00.00.00.0102 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, 25 de Abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

LA DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: Aline Heinz
CPF/MF: 031.213.261-12

Nome: Juliane Paes de Farias
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/2012. _____